



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2026

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2026, de acordo com o artigo 55 § 1 da lei 14.133/2021 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O licitante vencedor deverá entregar os equipamentos de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do envio da ordem de entrega. A comunicação será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de solicitações

LEIA SE:

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O licitante vencedor deverá entregar os equipamentos de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do envio da ordem de entrega. A comunicação será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de solicitações

ONDE SE LÊ:

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.3. O licitante vencedor deverá entregar os equipamentos de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do envio da ordem de entrega. A comunicação será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de solicitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

LEIA-SE:

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.3. O licitante vencedor deverá entregar os equipamentos de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do envio da ordem de entrega. A comunicação será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de solicitações

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e itens do edital e seus anexos.

Porto Mauá, 19 de outubro de 2026

Carlos Cesar Dinon
Prefeito Municipal

Esta retificação de edital foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em 19/10/2026

Gilberto Luiz Bohm
Assessor Jurídico